

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 035/2022

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 16/2022, em que figura como requerente a dependente do aposentado Jair Presente, falecido em 05 de julho de 2018,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.325, de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **AUGUSTA MARIA LOPES SANCHES**, CPF sob n. 027.043.948-06, a partir de **26 de agosto de 2022**, conforme regras de pensão estabelecidas no art. 30 da LC n. 2.325, de 2018.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 45 da LC n. 2.325, de 2018, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual (sobre os proventos do segurado na data óbito)	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Companheira: Augusta Maria Lopes Sanches	100,00%	R\$ 1.521,82	Até: Vitalícia (Art. 39 da LC n. 2.325, de 2018)
TOTAIS:	100,00%	R\$ 1.521,82	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2022.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 12 de setembro de
2022.



ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente